



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 046/90 - de 06 de novembro de 1990.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

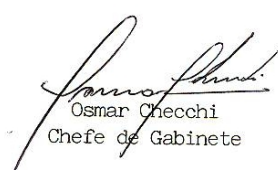
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Municipal e Interestadual de Passageiros, no Terminal Rodoviário de Chopinzinho, com vigência durante o período de 01 de novembro de 1990 a 28 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de novembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de novembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 581
de 15.23.11.90 22